

AUTÓGRAFO DA LEI Nº ____/2024

Referência: [Projeto de Lei n.º 44/2024](#)

Autores: Júlio César F. De Magalhães e Lucimar Alves Soares

**INSTITUI A "SEMANA DO MINEIRO" NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, a "Semana do Mineiro", a ser celebrada anualmente na semana em que recai o dia 15 de outubro, em homenagem aos mineiros.

Art. 2º. A "Semana do Mineiro" será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim, podendo realizar programação especial voltada ao turismo, cultura e lazer, destacando as tradições mineiras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador – Presidente
Biênio 2023 – 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

